Decreto nº 05962026

Em, 21 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 696.908,50 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.41 99	CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	900,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	900,00
	Total na Ação	900,00
12 361 3000 2055	FARDAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	388.612,50
15500000	Transferência do Salário-Educação	388.612,50
	Total na Ação	388.612,50
	Total na Unidade Orçamentária	389.512,50

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 3004 2080	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	6.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
	Total na Ação	6.000,00
10 301 3004 2087	SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	118.728,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	118.728,00
	Total na Ação	118.728,00
10 303 3006 2098	ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	174.728,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	66.507,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	66.507,00
	Total na Ação	66.507,00
	Total na Unidade Orçamentária	66.507,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	684,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	684,00
	Total na Ação	684,00

08 244 2000 2119 ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR

3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.509,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.509,00
	Total na Ação	5.509,00

08 244 3001 2124 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.48 99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	49.968,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	49.968,00
	Total na Ação	49.968,00
	Total na Unidade Orçamentária	56.161,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

Total de Suplementações: 696.908,50

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 696.908,50 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 21 de Outubro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito